



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR DE CASAMENTO

Nome atual dos cônjuges

PAULO FERREIRA VILAS BÓAS

Número do CPF

NÃO CONSTA

MARIA BENI VILAS BÓAS

NÃO CONSTA

MATRÍCULA

0515730155 1955 2 00014 204 0001800 86

Certifica a pedido da parte interessada que revendo em seu poder nesta Serventia, no livro de registro de casamento de nº14-B, nele às folhas 204 e termo de nº1800, consta que: Aos vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Guiricema, Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, em domicílio do Sr. José Geraldo Benne, às dezesseis horas, presente o Meritíssimo Juiz de Paz e de Casamentos cidadão Alencar Silva, comigo Oficial do Registro Civil, João José Lourenço Rabelo, foram recebidos em casamento, depois de declarados casados e perante as testemunhas Pedro Sartori, motorista e senhora, Francisco Sartori, comerciante e senhora, residentes nesta cidade; os nubentes: Paulo Ferreira Vilas Bóas e dona Maria Benne. Ele de nacionalidade brasileira, profissão lavrador, estado civil solteiro, de vinte e cinco anos de idade, nascido em Guiricema, em data de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929), residente e domiciliado em Guiricema, filho de Antônio Vilas Bóas e de America Ferreira Vilas Boas, residentes neste distrito. A contraente, dona Maria Benne, nacionalidade brasileira, profissão doméstica, estado civil solteira, de dezessete (17) anos de idade, nascida em Guiricema, aos três (3) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, residente e domiciliada em Guiricema, filha de José Geraldo Benne e de D. Orlando Sartori Benne, residentes neste distrito. A contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de Maria Benne Vilas Boas. O regime adotado é o de Comunhão de Bens. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, números um, dois, três e quatro, do Código Civil. Foi dispensado a publicação do edital de proclamas. Do que lavrei este que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, João José Lourenço Rabelo, Escrivão, escrevi, assino e dou fé. Anotação: atendendo ao cumprimento do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ubá/MG, faço a averbação do Desquite dos nubentes, cuja sentença foi homologada pelo M.Mº Juiz aos 03 de abril de 1974, voltando a mulher a assinar "Maria Benni", dado e passado no Cartório do 1º Ofício de Cataguases, em 06 de janeiro 1987. (a) Regina Maria Vargas de Faria, Tabeliã. (a) Dr José Affonso da Costa Côrtes, Juiz de Direito. Dou fé. Guiricema, 13 de janeiro 1987. Averbação: Faço nesta ato à Averbação de Retificação do nome da contraente de Maria Benne para Maria Beni; o nome que a contraente passa a assinar de Maria Benne Vilas Bóas para Maria Beni Vilas Bóas; o nome da mãe da contraente de Orlando Sartori Benne para Orlando Sartori Benni; o nome do pai da contraente de José Geraldo Benne para José Geraldo Beni; e o nome que a contraente volta a assinar na averbação do desquite de Maria Benni para Maria Beni; tudo conforme mandado do M.Mº Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos/SP, Dr. Heitor Febeliano dos Santos Costa, sentença datada de 27/11/2018, transitada em julgado em 12/02/2019, processo nº1026123-09-2018.8.26.0577. Foi conferido o original do documento assinado digitalmente ao acessar o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pj/abrirconferenciadocumento.do>; código de acesso 643186D. Dou fé. Guiricema, 27/03/2019. O referido é verdade e dou fé. Guiricema, 28 de agosto de 2025.

CNS nº 051573

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE
GUIRICEMA
GUIRICEMA - Guiricema - MG

JORGE LUDOVICO ARRUDA
Oficial de Registro Civil

PRACA JOSÉ GUERINO DE BATTISTI, nº 04
GUIRICEMA - 38.525-000 - Guiricema - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
NOTAS DE GUIRICEMA DE GUIRICEMA - MG
Selo Consulta: IGP31647 - Cod. Seg.: 1758.1808.1693.1819 Cod
a Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1(7803), 1(7901), 1(8101)
Atib.: Praticado(s) por: Luciana Aparecida Zacarias da Silva -
Escrevente - Emol.: R\$ 121,09 - Tx.Judic.: R\$ 24,80 - Total:
R\$ 145,89 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Guiricema - MG, 28 de agosto de 2025

Luciana Aparecida Zacarias da Silva
Escrivente

Luciana Aparecida Zacarias da Silva (Escrivente)
SRCNP e Notas do Distrito de Guiricema/MG



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília- DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE:
(AY#IMST) - LUCIANA APARECIDA ZACARIAS DA SILVA

TJDFT2026001077692UNIJU
AKRN-Consultar: www.tjdft.jus.br"
BSS, 08/10/2025 - 14:27:39

MICHELE ALVES LIMA



HA 001036579



CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

BRASIL

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:
(Country / Pays):

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por:

(Has been signed by / A été signé par)

LUCIANA APARECIDA ZACARIAS DA SILVA

3. Na qualidade de:

(Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)

ESCREVENTE

4. Tem o selo / carimbo de:

(Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certificado
(Certified / Attesté)5. Em:
(At / À):

BRASÍLIA

6. No dia:
(The / Le): 06/10/20257. Por:
(By / Par):

MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR

8. Nº:
(Nº / Sous n°):

2054176-25

9. Selo / Carimbo:

(Seal / Stamp / Sceau / Timbre)

10. Firma:
(Signature)Assinatura Eletrônica
Electronic Signature
Signature Électronique

Tipo de Documento:

(Type of document / Type d'acte)

Certidão em Inteiro Teor de Casamento

Nome do titular:

(Name of holder of document / Nom du titulaire)

PAULO FERREIRA VILAS BOAS E MARIA BENI VILAS BOAS

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constante no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and, where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostille e da sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'autenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme à Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.



Código (Code / Code):

2054176-25

CRC

1E26286D

<https://apostil.org.br>servicos@cnbcf.org.br

BR 020974 010512261

Nome do Titular:	CPF/CNPJ:	Assinatura Eletrônica:
Endereço:	CEP:	Localidade:
Estado:	UF:	País:
Data de Emissão:		
Data de Vencimento:		
Observações:		